

34
O consórcio intermunicipal da saúde "Sé da Serra", com sede à rua Antônio Bacura, 54, sala 13 - 2º andar - Centro, na cidade de Santos Dumont. MG. CEC N.º 01.303.485/0001-83.

Artigo 2.º → Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º → Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Dorcas do Turvo, 13 de Junho de 1996

Oldair José de Sousa
Prefeito Municipal de Dorcas do Turvo

Lei n.º 656/96

Altera vencimentos constantes da Lei Municipal n.º 583/91 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dorcas do Turvo.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º → Fica alterado o vencimento inicial do nível V - operadores de maquinários constantes do anexo I da lei 583/91 para 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) a partir de 01 de julho de 1996.

Artigo 2.º → As despesas desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º → Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º → Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Dorcas do Turvo, 13 de Junho de 1996

Oldair José de Sousa
Prefeito Municipal de Dorcas do Turvo

Lei n.º 657/96

Altera vencimentos da Lei Municipal n.º 583/91 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dorcas do Turvo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei: